

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 2022

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que estarão abertas inscrições para candidatos **encaminhados formalmente pelas empresas**, para o processo seletivo dos cursos de Aprendizagem Industrial, conforme Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, que estabelece a obrigatoriedade para estabelecimentos de médio e grande porte, de contratarem jovens **entre 14 e 24 anos incompletos como aprendizes até o final do curso**, observando os critérios estabelecidos nas Portarias MTe Nº 723/2012, Nº 1.005/2013, Nº 634/2018, Nº 4.089/2021 e demais dispositivos legais relacionados ao tema.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas e requisitos para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 1.2. As vagas serão preenchidas **pelos candidatos encaminhados pelas empresas cotistas e/ou contribuintes do SENAI-AC**;
- 1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existame caberá sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- 1.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, **dois cursos subsequentes ou concomitante**, mesmo que sejam em escolas diferentes e em ocupações diferentes.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas de acordo com o cronograma abaixo, **eletronicamente** no endereço www.senaiac.org.br, **lendo e concordando com as disposições do Edital do processo seletivo, por ordem de chegada de inscrição**;
- 2.2. Antes de proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o **cadastro** com todos os dados completos;
- 2.3. Para os alunos que possuem cadastro no SENAI deverá preencher os campos de **CPF e Data de Nascimento** para prosseguir a inscrição;
- 2.4. As inscrições do processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem poderão ser realizadas no período de **11/11/2021 a 15/06/2022**.
- 2.5. Para validação da inscrição a empresa deverá anexar no ato da inscrição, Ofício ou Carta de encaminhamento da empresa com **nome completo dos candidatos indicados a aprendiz, curso e turno**, devidamente assinado e os documentos dos alunos (Cópia do RGe CPF do aluno; Cópia do Certidão de Nascimento; Cópia do Comprovante de Endereço; Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de

matrícula); Cópia do RGe CPF do responsável legal (somente para menores de 18 anos) nos seguintes formatos: png, jpeg, jpg e pdf; **Só será considerada válida a inscrição que constar os documentos devidamente anexados.**

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As empresas deverão realizar a inscrição no processo seletivo, exclusivamente pelo site www.senaiaac.org.br.

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir idade mínima entre **14 e 24 anos incompletos até o final do curso** conforme pré-requisito de cada curso descrito no quadro do Anexo I;
- 3.2. Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
- 3.3. Atender aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado no quadro do Anexo I;
- 3.4. Será de inteira responsabilidade da empresa e do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção;
- 3.6. O candidato deverá ser indicado para apenas uma única opção de curso;
- 3.7. O SENAI/DR/AC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Impreterivelmente no ato da **matrícula**, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no Anexo I do presente edital e associado à vaga, deverão ser comprovados, sendo eliminado nesta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.
- 3.9. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 3.10. O candidato será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

4. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato;

5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A classificação será pela **ordem de inscrição**;
- 5.2. A publicação da lista de classificados será no site www.senaiaac.org.br ou nas unidades de ensino do SENAI (**Escola SENAI Cel. Auton Furtado** Av. Epaminondas Jacome nº 1.260 – Cadeia Velha. Telefone: (68) 3901-4520/3901-4532;

5.3. O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.

6. MATRÍCULAS

6.1. São condições obrigatórias para a confirmação da matrícula:

6.1.1. Ser classificado no processo seletivo;

6.1.2. Possuir idade mínima exigida no quadro do anexo I;

6.2 A contratação é de responsabilidade da empresa cotista;

6.3 A matrícula será concedida a outra empresa e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente todos os documentos exigidos no Edital

6.4 A classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa **ordem classificatória e disponibilidade de vaga**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS

7.1 É de exclusiva responsabilidade das empresas obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para todas as fases e datas** de todos os eventos relativos à matrícula.

7.2 O SENAI-AC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão ao aluno que cumprir com os requisitos legais e o desempenho exigido.

7.3 O processo seletivo, anunciado nesse edital terá validade para os cursos ofertados em 2022;

7.4 As aulas ocorrerão nos seguintes horários:

Manhã	Tarde
Entrada: 7:30 h Saída: 11:30 h	Entrada: 13:30h Saída: 17:30h

A data de início das aulas está informado no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ACESSO** e poderá ser confirmado na unidade de ensino do SENAI (**Escola SENAI Cel. Auton Furtado** Av. Epaminondas Jacome nº 1.260 – Cadeia Velha. Telefone: (68) 3901-4520/3901-4532;

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-AC.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ACESSO

Unidade de Ensino	Curso e Requisito de Entrada	Quant. Vagas	Turno	Data Prevista Início Aulas
Escola SENAI Cel. Auton Furtado.	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica Requisitos: faixa etária de 18 anos completo no ato da inscrição e 24 anos incompletos, com escolaridade mínima preferencialmente a partir do 1º ano do ensino médio.	20	Tarde (20 vagas)	18/07/2022

Endereço da Unidade de Ensino Ofertante dos Cursos

Escola SENAI Cel. Auton Furtado. Av. Epaminondas Jacome nº 1.260 – Cadeia Velha. Telefone: (68) 3901-4520/3901-4532.

E-mail: faleconosco@senaiaac.org.br